



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA

CGC 18.457.242/0001-74



DECRETO Nº 2.308 DE 30-04-95

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARTE DE IMÓVEL URBANO, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Iturama, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 5º, letra "i" e 6º do Decreto Federal nº 3.365, de 21-06-41, DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte da área do imóvel urbano, matriculado sob nº 11.566 do Cartório de Registro de Imóvel local, de propriedade do Senhor GERSON DE FREITAS ROSA, assim discriminado: medindo 6,80 metros de frente e de fundos por 56,50 metros nas laterais, dividindo pela frente com a Rua Goiás, aos fundos com o lote 09, de um lado com parte do mesmo lote 19 e de outro lado também com parte do mesmo lote 19, iniciando-se a 47,20 metros do cruzamento da Rua Goiás com a Avenida Alencastro.

Parágrafo Único - A área declarada de Utilidade Pública mencionada no artigo 1º, será destinada à abertura de logradouro público.

Art. 2º - Nos termos do artigo 15, do decreto Lei nº 2.786/56, fica o expropriado autorizado a invocar o caráter de urgência da posse na parte do imóvel abrangido por este decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG., 30 (trinta) de maio de 1.995.


AELTON JOSÉ DE FREITAS
Prefeito Municipal